

ADITIVO Nº 002/2016 - CONTRATO Nº016/2011

ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL 016/2011 CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ – RS E A Sra. DANILA KUHN STERTZ. QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO E CORREÇÃO MONETÁRIA DO IMÓVEL URBANO.

1. DAS PARTES:

1.1 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUI - RS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Hermogênio C. dos Santos, 342, Bairro Menino Deus, inscrito no CNPJ nº 89.658.025/000-90, neste ato denominado **CONTRATANTE**, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ALTENIR RODRIGUES DA SILVA**, brasileiro, servidor público, residente e domiciliado na Rua Rodolfo Becker, 771, Bairro Navegantes, Salto do Jacuí - RS, neste ato denominado **LOCATÁRIO**;

1.2 - CONTRATADA: DANILA KUHN STERTZ, Brasileira, Viúva, portadora do RG nº6043947735, CPF sob nº 892.579.790-91 residente e domiciliado em Salto do Jacuí-RS neste ato denominado **LOCADORA**, celebram o presente contrato, mediante as seguintes condições:

Cláusula Primeira: - Constitui como objeto do presente contrato a prorrogação do contrato em epígrafe pelo período de **1º de Janeiro de 2016 a 29 de Fevereiro de 2016**.

Cláusula Segunda: - Do Valor do Termo Aditivo para cobrir as Despesas relativas a prorrogação do Contrato nº **016/2011** é de R\$784,65(Setecentos e Oitenta e Quatro reais e Sessenta e Cinco Centavos) Acrescido do Índice IGP-M/FGV- Janeiro 2016, R\$ 867,35(Oitocentos e Sessenta e Sete Reais e Trinta e Cinco Centavos).

Cláusula Terceira : - O Presente Termo Encontra Amparo Legal nos Artigos 24, da Lei Número 8.666 de 21 de Junho de 1993.

Cláusula Quarta: - Todas as demais cláusulas permanecem válidas e inalteradas até o final da contratação.

Salto do Jacuí, 05 de Janeiro de 2016.

ALTENIR RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Contratante

DANILA KUN STERTZ

Contratada

TESTEMUNHAS:

ASSINATURA:.....

NOME:.....

CPF:.....

ASSINATURA:.....

NOME:.....

CPF:.....